



LEI N.º 040/98.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 033/97
DE 16.12.97.

JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO, Prefeito Municipal de Cidelândia,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Os Anexos I, II, III e IV da Lei N.º 033/97 de
16.12.97. (Estatuto do Magistério Público Municipal), passam a vigor
de conformidade com o que dispõem os Anexos I, II, III, IV e V que
integram esta, e passam a fazer parte daquela Lei.

Artigo 2º) – O Artigo 34 da Lei N.º 033/97 de 16.12.97., passa a
ter a seguinte redação:

**“Artigo 34 – Acesso é o ato pelo o qual os membros do
magistério público municipal, estatutário, são elevados de um para
outro nível, através de concurso público.”**

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado
do Maranhão, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e
noventa e oito.


JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO
Prefeito Municipal



A NEXO - I - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - LEI N.º 033/97 DE 0916.12.97.

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - COM BASE NOS ARTIGO 137 E 138

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO 25:00 H/SEMANAIS	CLASSE DE PROMOÇÃO	OBSERVAÇÕES:
QUADRO EM EXTINÇÃO				
1.- LEIGO	ÚNICO - LEIGO	R\$180,00	A - B - C - D - E - F - G	
2.-DOCENTE,PROFESSOR HABILITADO	I - NORMALISTA	R\$ 195,00	A - B - C - D - E - F - G	
	II - NORMALISTA DO 4º ANO ADICIONAL	R\$ 224,00	A - B - C - D - E - F - G	
	III - NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA CURTA	R\$ 257,00	A - B - C - D - E - F - G	
	IV - PÓSGRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA	R\$ 296,00	A - B - C - D - E - F - G	





A N E X O - II - ESTATUTO DO MAGISTERIO - LEI N. 033/97 DE 16.12.97.

CARGOS E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ESPECIFICAÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	HABILITAÇÃO / ACESSO	ATRIBUIÇÕES
LEIGO	A B C D E F G	ÚNICO	Quem não está habilitado para a função exercida no magistério.	Preparação e Minистраção de Aulas Preparação e ministração de aulas e pequenas atividades de Planejamento Educacional.



A N E X O - III - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - LEI N. 033/97 DE 16.12.97.

CARGOS E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ESPECIFICAÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	HABILITAÇÃO / ACESSO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR	A B C D E F G	I	Habilitação específica de 2º grau obtida em 3 séries	Atividades docentes, concernetes a planejamento e execuçao, orientação e controle do processo educacional.
PROFESSOR	A B C D E F G	II	Habilitação específica em 2º grau, obtida em 4 series ou 3 series seguidas de estudos adicionais correspondentes a um ano letivo.	Atividades docentes, concernetes a planejamento e execuçao, orientação e controle do processo educacional.
PROFESSOR	A B C D E F G	III	Habilitação específica de nível superior, a nível de graduação correspondente a licenciatura curta.	Aitividades docentes concernentes a planejamento, execução, orientação e controle do processo escolar.
TÉCNICO	A B C D E F G	IV	Habilitação específica de nível superior, a nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	Aitividades docentes concernentes a planejamento, execução, orientação e controle do processo escolar.



ANEXO - IV - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - LEI N.º 003/97 DE 09.01.97

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

NÍVEIS	C L A S S E S						
	A	B	C	D	E	F	G
I	234,00	246,00	258,00	271,00	284,00	299,00	314,00
II	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	405,00
III	377,00	396,00	416,00	436,00	458,00	481,00	505,00
IV	433,00	455,00	477,00	501,00	526,00	553,00	580,00

